



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.218, de 10 de abril de 2.001.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, a tarde de quinta-feira, dia 12 de abril de 2001.

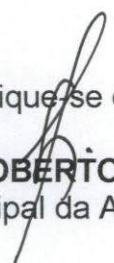
Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2.001.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "